

PORTARIA Nº 12/2019.

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do SENAR-AR/ES, **RESOLVE:**

Art. 1º. ESTABELECE o valor das visitas de Campo da Assistência Técnica e Gerencial do SENAR-AR/ES na forma que segue.

Visita de Campo	Valor unitário
Nível Técnico	R\$ 200,00 (duzentos reais).
Nível Superior	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Observação: Os valores acima correspondem a 1 (uma) visita de campo no total de 4 (quatro) horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de julho de 2019.

Vitória – ES, 11 de julho de 2019.



Júlio da Silva Rocha Júnior
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/ES

